



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.104/2024.
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.039 DE 12/12/2023;

Art. 1º - **Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024**, Lei Municipal nº 4.039 de 12 de dezembro de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 4.039/23, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 11.812,00** (onze mil e oitocentos e doze reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	0011		
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	
(285) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	8.725,00
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(301) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	3.087,00
			11.812,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 11.812,00** (onze mil e oitocentos e doze reais)

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	8.725,00
(269) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	3.087,00
			11.812,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa